



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 43/92.

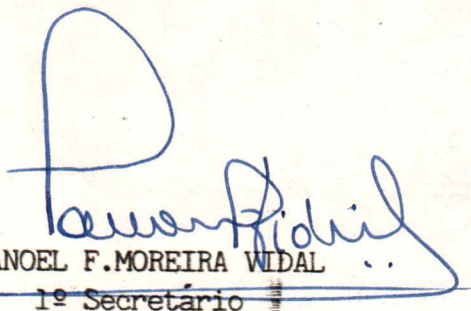
Súmula: Altera os anexos II, III, IV e V do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

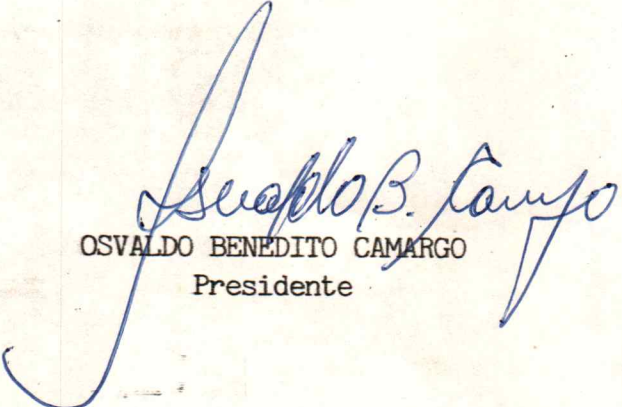
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II, III, IV e V da Lei nº 649/70 - Código Tributário Municipal - os quais passam a vigorar com a redação neles constantes, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 1.992.


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

02

Parte Integrante do Projeto de Lei nº 43/92

Fl. 01

A N E X O I I

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

NATUREZA DA ATIVIDADE	% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL		
01 - Indústrias, Empreiteiras, Incorporadoras e Supermercados			
I - Pequeno Porte.....	60%		
II - Médio Porte.....	80%		
III - Grande Porte.....	100%		
02 - Produção Agropecuária			
I - Pequeno Porte.....	50%		
II - Médio Porte.....	80%		
III - Grande Porte.....	100%		
03 - Comércio			
I - Pequeno Porte.....	30%		
II - Médio Porte.....	50%		
III - Grande Porte.....	100%		
04 - Hotéis, Motéis, Pensões e Similares			
I - Até 20 quartos.....	50%		
II - Mais de 21 quartos.....	70%		
III - Por apartamento.....	60%		
05 - Estabelecimentos Hospitalares			
I - Com até 25 leitos.....	30%		
II - Com mais de 25 leitos.....	50%		
06 - Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financeiro e Investimento.	800%		
07 - Farmácias e Drogarias.....	100%		
08 - Diversões Públicas			
I - Bailes e Festas.....	1%	Dia	Mês Ano
II - Cinemas e Teatros.....	1%	...	
III - Restaurante Dançantes, Boates e Similares.....	...	10%	15%
IV - Boliches.....	...	...	50%
V - Tiro ao alvo e similares.....	5%	...	15%
VI - Circos.....	1,5%	...	...
a) Parques de Diversões.....	10%	...	...
VII - Exposições, Feiras e Quermeses.....	0,5%	...	...
VIII - Competições esportivas com cobrança de			
ingressos.....	0,5%	...	...
IX - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	...	...	30%
X - Quaisquer espetáculos ou diversões não.....			
incluídos nos itens anteriores.....	...	...	30%





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 23

[Handwritten signature]

Parte Integrante do Projeto de Lei nº 43/92

Fl. 02

NATUREZA DA ATIVIDADE	% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL
09 - Profissionais liberais sem relação de emprego.....	50%
10 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes,.... agentes e propostas em geral e mediadores, de negócios, agências.... de passagem e turismo.....	50%
11 - Atividades com estabelecimentos fixos, sapateiros, costureiros,.... alfaiates, latoeiros, pedreiros, carpinteiros e pintores.....	50%
II.1 - Eletricistas, instaladores, rádios, técnicos, consertos.... de TV e eletrodomésticos, desenhistas sem curso superior...	50%
II.2 - Atividades s/estabelecimento fixo (pedreiro, carpinteiro,... eletricista, encanador, pintor).....	25%
12 - Casa de Loterias.....	100%
13 - Oficinas de Consertos em Geral (baterias, bicicletas e relojoaria).50% 13.1 - Oficinas Mecânicas de Auto-Motores.....	50%
14 - Postos de Serviços para Veículos, Depósitos de Inflamáveis,..... Explosivos e Similares.....	
Área Urbana.....	150%
Área Rural.....	100%
15 - Tinturarias e Lavanderias, Salões de Engraxate.....	20%
16 - Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banho, Duchas,.. Massagens, Ginástica e Congêneres.....	100%
17 - Estúdios Fotográficos, Cinematográficos e similares.....	50%
18 - Laboratórios de Análise Clínica.....	100%
19 - Ensino de Qualquer Grau ou Natureza.....	50%
20 - Livrarias e Papelarias.....	50%
21 - Bancas de Revistas e Jornais.....	50%
22 - Guarda de Estacionamento de Veículos.....	30%
23 - Autônomos, Motoristas.....	50%
24 - Serviços de Recauchutagem e Borracharia.....	50%
25 - Empresas de Transportes Coletivos.....	100%
26 - Demais atividades sujeitas a tarifa de localização não-constante... nos itens anteriores.....	50%

Obs.: A tarifa de que trata a Tabela do item 3, será cobrada até o limite máximo de 50% do Valor Referência.

A N E X O III

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

% S/VALOR REFERÊNCIA

- 01 - Para a prorrogação de horário
- I - Até às 22:00 horas
- a) Por Dia..... 0,5%
- b) Por Mês..... 1,25%
- c) Por Ano..... 15%





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 04

Parte Integrante do Projeto de Lei nº 43/92

Fl. 03

% S/VALOR REFERÊNCIA

II - Além das 22:00 horas	
a) Por Dia.....	0,5%
b) Por Mês.....	1,5%
c) Por Ano.....	18%
02 - Para a Antecipação de Horário	
a) Por Dia.....	0,5%
b) Por Mês.....	1,25%
c) Por Ano.....	15%

A N E X O IV

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO
EVENTUAL OU AMBULANTE

	Dia	Mês
01 - Para o Comércio Eventual		
I - Alimentos preparados, inclusive refrigerantes para....		
venda em balcões, barracas ou mesas.....	20%	30%
II - Aparelhos elétricos (de uso doméstico).....	20%	30%
III - Armarinhos e mudezas.....	20%	30%
IV - Artefatos de couro.....	20%	30%
V - Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas.		
e outros.....	20%	30%
VI - Artigos para fumantes.....	20%	30%
VII - Artigos de Papelaria.....	20%	30%
VIII - Artigos de Toucador.....	20%	30%
IX - Aves.....	20%	30%
X - Baralhos e outros artigos de jogos considerados.....		
"de azar".....	20%	30%
XI - Brinquedos e artigos ornamentais.....	10%	30%
XII - Fogos de Artifícios.....	10%	30%
XIII - Frutas Nacionais e Estrangeiras.....	10%	30%
XIV - Gêneros e produtos alimentícios, ovos, doces,.....		
frutas, queijos, peixes, carnes, etc.....	10%	30%
XV - Louças, Ferragens e artefatos de plástico e borracha..		
vassouras, escovas, palha de aço e semelhantes.....	10%	30%
XVI - Jóias e Relógios.....	50%	30%
XVII - Peles, Pelicas, Plumas ou confecções de luxo.....	50%	30%
XVIII - Tecidos e Roupas feitas.....	50%	30%
XIX - Artigos não especificados nesta Tabela.....	50%	30%
	Dia	Mês
02 - Para o Comércio Ambulante		
I - Alimentação preparada e fornecida em marmitas.....		30%
II - Armarinhos e Muidezas.....		30%
III - Artigos não especializados.....		30%





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 05

Parte Integrante do Projeto de Lei nº 43/92

Fl. 04

	Dia	Mês
IV - Artigos de Topucador.....		30%
V - Bijouterias e Pedras não Preciosas.....		30%
VI - Brinquedos.....		30%
VII - Confecções de Luxo, Peles, Plumas, Pelicas.....		50%
VIII - Tecidos e Roupas Feitas.....		30%
IX - Gêneros e produtos Alimentícios.....		30%
X - Jóias e Pedras Preciosas.....		50%
XI - Louças, Ferragens, Artefatos, Plásticos e Borracha, ... Escovas, Palha de Aço e Semelhantes.....		30%
XII - Doces e salgados caseiros, pipocas, amendoins e..... assemelhados.....		10%

A N E X O V

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE
ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

- 01 - Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas tabuleiros semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósitos de materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta;

% S/VALOR REFERÊNCIA

	Dia	Mês	Ano
a) Por dia e por metro quadrado.....	05%	...	...
b) Por mês e por metro quadrado.....	...	05%	...
c) Por ano e por metro quadrado.....	...	...	05%
02 - Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação por dia e por metro quadrado:			
a) Até dois metros quadrados.....	0,5%	p/m ²	
b) Mais de dois metros quadrados.....	0,5%	p/m ²	
03 - Espaço ocupado por circos por semana ou fração e por metro quadrado:			
a) Circos.....	5%	por semana	
b) Parques de Diversões.....	20%	por semana	

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do
Paraná, em 08 de dezembro de 1.992.



MANOEL F. MOREIRA VIDAL

1º Secretário

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº *106*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 41/92

Súmula: Altera os anexos II, III, IV e V do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

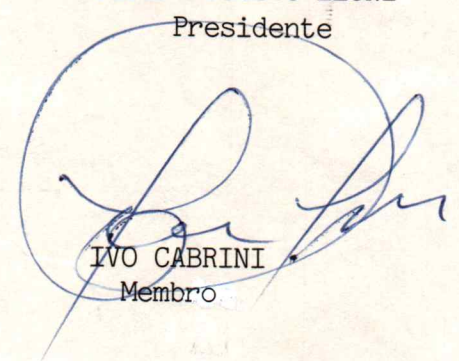
Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II, III, IV e V da Lei nº 649/76 - Código Tributário Municipal - os quais passam a vigorar com a redação neles constantes, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 1.992.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de dezembro de 1.992.


ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro


CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente

IVO CABRINI
Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 41/92

Fl. 02

A N E X O I I

**TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**

NATUREZA DA ATIVIDADE	% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL		
01 - Indústrias, Empreiteiras, Incorporadoras e Supermercados			
I - Pequeno Porte.....	60%		
II - Médio Porte.....	80%		
III - Grande Porte.....	100%		
02 - Produção Agropecuária			
I - Pequeno Porte.....	50%		
II - Médio Porte.....	80%		
III - Grande Porte.....	100%		
03 - Comércio			
I - Pequeno Porte.....	30%		
II - Médio Porte.....	50%		
III - Grande Porte.....	100%		
04 - Hotéis, Motéis, Pensões e Similares			
I - Até 20 quartos.....	50%		
II - Mais de 21 quartos.....	70%		
III - Por apartamento.....	60%		
05 - Estabelecimentos Hospitalares			
I - Com até 25 leitos.....	30%		
II - Com mais de 25 leitos.....	50%		
06 - Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financeiro e Investimento.	800%		
07 - Farmácias e Drogarias.....	100%		
08 - Diversões Públicas		Dia	Mês Ano
I - Bailes e Festas.....	1%	...	...
II - Cinemas e Teatros.....	1%	10%	15%
III - Restaurante Dançantes, Boates e Similares.....	...	...	50%
IV - Boliches.....	...	...	15%
V - Tiro ao alvo e similares.....	5%	...	...
VI - Circos.....	1,5%	...	...
a) Parques de Diversões.....	10%	...	...
VII - Exposições, Feiras e Quermeses.....	0,5%	...	...
VIII - Competições esportivas com cobrança de			
ingressos.....	0,5%	...	...
IX - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	...	...	30%
X - Quaisquer espetáculos ou diversões não.....			
incluídos nos itens anteriores.....	...	...	30%



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NATUREZA DA ATIVIDADE	% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL
09 - Profissionais liberais sem relação de emprego.....	50%
10 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes,.... agentes e propostas em geral e mediadores, de negócios, agências.... de passagem e turismo.....	50%
11 - Atividades com estabelecimentos fixos, sapateiros, costureiros,.... alfaiates, latoeiros, pedreiros, carpinteiros e pintores.....	50%
II.1 - Eletricistas, instaladores, rádios, técnicos, consertos..... de TV e eletrodomésticos, desenhistas sem curso superior...	50%
II.2 - Atividades s/estabelecimento fixo (pedreiro, carpinteiro,... eletricista, encanador, pintor).....	25%
12 - Casa de Loterias.....	100%
13 - Oficinas de Consertos em Geral (baterias, bicicletas e relojoaria).50% 13.1 - Oficinas Mecânicas de Auto-Motores.....	50%
14 - Postos de Serviços para Veículos, Depósitos de Inflamáveis,..... Explosivos e Similares.....	
Área Urbana.....	150%
Área Rural.....	100%
15 - Tinturarias e Lavanderias, Salões de Engraxate.....	20%
16 - Barbearias, Salões de Beleza, Estabelecimentos de Banho, Duchas,.. Massagens, Ginástica e Congêneres.....	100%
17 - Estúdios Fotográficos, Cinematográficos e similares.....	50%
18 - Laboratórios de Análise Clínica.....	100%
19 - Ensino de Qualquer Grau ou Natureza.....	50%
20 - Livrarias e Papelarias.....	50%
21 - Bancas de Revistas e Jornais.....	50%
22 - Guarda de Estacionamento de Veículos.....	30%
23 - Autônomos, Motoristas.....	50%
24 - Serviços de Recauchutagem e Borracharia.....	50%
25 - Empresas de Transportes Coletivos.....	100%
26 - Demais atividades sujeitas a tarifa de localização não-constante... nos itens anteriores.....	50%
Obs.: A tarifa de que trata a Tabela do item 3, será cobrada até o limite ' máximo de 50% do Valor Referência.	

A N E X O III

**TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL**

	% S/VALOR REFERÊNCIA
01 - Para a prorrogação de horário	
I - Até às 22:00 horas	
a) Por Dia.....	0,5%
b) Por Mês.....	1,25%
c) Por Ano.....	15%



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 09

Redação Final Fl. 04

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

% S/VALOR REFERÊNCIA

II - Além das 22:00 horas	
a) Por Dia.....	0,5%
b) Por Mês.....	1,5%
c) Por Ano.....	18%
02 - Para a Antecipação de Horário	
a) Por Dia.....	0,5%
b) Por Mês.....	1,25%
c) Por Ano.....	15%

A N E X O IV

**TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO
EVENTUAL OU AMBULANTE**

	Dia	Mês
01 - Para o Comércio Eventual		
I - Alimentos preparados, inclusive refrigerantes para.... venda em balcões, barracas ou mesas.....	20%	30%
II - Aparelhos elétricos (de uso doméstico).....	20%	30%
III - Armários e mudezas.....	20%	30%
IV - Artefatos de couro.....	20%	30%
V - Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas. e outros.....	20%	30%
VI - Artigos para fumantes.....	20%	30%
VII - Artigos de Papelaria.....	20%	30%
VIII - Artigos de Toucador.....	20%	30%
IX - Aves.....	20%	30%
X - Baralhos e outros artigos de jogos considerados..... "de azar".....	20%	30%
XI - Brinquedos e artigos ornamentais.....	10%	30%
XII - Fogos de Artifícios.....	10%	30%
XIII - Frutas Nacionais e Estrangeiras.....	10%	30%
XIV - Gêneros e produtos alimentícios, ovos, doces,..... frutas, queijos, peixes, carnes, etc.....	10%	30%
XV - Louças, Ferragens e artefatos de plástico e borracha.. vassouras, escovas, palha de aço e semelhantes.....	10%	30%
XVI - Jóias e Relógios.....	50%	30%
XVII - Peles, Pelicas, Plumas ou confecções de luxo.....	50%	30%
XVIII - Tecidos e Roupas feitas.....	50%	30%
XIX - Artigos não especificados nesta Tabela.....	50%	30%
02 - Para o Comércio Ambulante		
I - Alimentação preparada e fornecida em marmitas.....		30%
II - Armários e Mudezas.....		30%
III - Artigos não especializados.....		30%



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

	Dia	Mês
IV - Artigos de Topucador.....		30%
V - Bijouterias e Pedras não Preciosas.....		30%
VI - Brinquedos.....		30%
VII - Confeções de Luxo, Peles, Plumas, Pelicas.....		50%
VIII - Tecidos e Roupas Feitas.....		30%
IX - Gêneros e produtos Alimentícios.....		30%
X - Jóias e Pedras Preciosas.....		50%
XI - Louças, Ferragens, Artefatos, Plásticos e Borracha,... Escovas, Palha de Aço e Semelhantes.....		30%
XII - Doces e salgados ca viros, pipocas, amendoins e..... assemelhados.....		10%

A N E X O V

**TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE
ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

- 01 - Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas tabuleiros semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósitos de materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta;

% S/VALOR REFERÊNCIA

	Dia	Mês	Ano
a) Por dia e por metro quadrado.....	05%	...	...
b) Por mês e por metro quadrado.....	...	05%	...
c) Por ano e por metro quadrado.....	...	...	05%
02 - Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação por dia e por metro quadrado:			
a) Até dois metros quadrados.....	0,5%	p/m ²	
b) Mais de dois metros quadrados.....	0,5%	p/m ²	
03 - Espaço ocupado por circos por semana ou fração e por metro quadrado:			
a) Circos.....	5%	por semana	
b) Parques de Diversões.....	20%	por semana	

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de dezembro de 1992.

ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro

CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente

FVO CABRINI
Membro



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

Ofício nº 897

LAPA, 10 DE NOVEMBRO DE 1992

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA PROJETO DE
LEI Nº 041/92, O QUAL ALTERA OS ANEXOS II, III, IV E V DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

ESPERANDO MERECEER APROVAÇÃO DOS EMINENTES
INTEGRANTES DESSA CASA DE LEIS, FIRMAMO-NOS COM A SEGURANÇA DE
NOSSO APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO SR
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCÓLO n.º 340/92

DATA 13.11.1992



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992

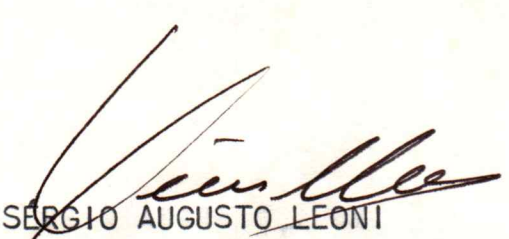
SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS II, III, IV E V DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º - FICAM ALTERADOS OS ANEXOS II, III, IV E V DA LEI
Nº 649/76 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - OS QUAIS PASSAM A VIGORAR
COM A REDAÇÃO NELES CONSTANTE, PARTES INTEGRANTES DESTA LEI.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEI-
RO DE 1993, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1993


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 13

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 10-11-92

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

ENCAMINHA-SE PARA APRECIÇÃO DESSA AUGUSTA CASA, PROJETO DE LEI QUE ALTERA OS ANEXOS II, III, IV E V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

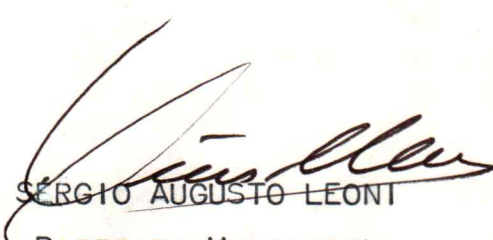
COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO PODER EXECUTIVO, REFORMULOU DITOS ANEXOS, ESTABELECEndo ALÍQUOTAS MAIS CONDIZENTES COM A REALIDADE.

A INTENÇÃO COM O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE MENSAGEM É DE AJUSTAR VALORES DESATUALIZADOS FACE À INFLAÇÃO, PROMOVEDO AO MESMO TEMPO, JUSTIÇA TRIBUTÁRIA, JÁ QUE CONTRIBUINTES COM MAIOR ARRECADAÇÃO, PASSAM COM A ALTERAÇÃO PRETENDIDA, A PAGAR VALORES MAIS ELEVADOS, AO CONTRÁRIO DO QUE OCORRE ATUALMENTE, QUANDO GRANDES E PEQUENOS CONTRIBUINTES, EFETUAM PAGAMENTOS EM VALORES DESPROPORCIONAIS.

MESMO ASSIM, COM A ATUALIZAÇÃO PROPOSTA, OS VALORES A SEREM COBRADOS NÃO SE MOSTRAM TÃO ELEVADOS, TODAVIA PROPORCIONARÃO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL.

CONFIANDO NO ALTO ESPÍRITO PÚBLICO DOS NOBRES INTEGRANTES DESSA CASA, PEDE-SE E ESPERA-SE APROVAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1992


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

[Signature]

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 041/92

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<u>NATUREZA DA ATIVIDADE</u>	<u>% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL</u>
01 - INDÚSTRIAS, EMPREITEIRAS, INCORPORADORAS E SUPERMERCADOS	
I - PEQUENO PORTE.....	60%
II - MÉDIO PORTE.....	80%
III - GRANDE PORTE.....	100%
02 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
I - PEQUENO PORTE.....	50%
II - MÉDIO PORTE.....	80%
III - GRANDE PORTE.....	100%
03 - COMÉRCIO	
I - PEQUENO PORTE.....	30%
II - MÉDIO PORTE.....	50%
III - GRANDE PORTE.....	100%
04 - HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES	
I - ATÉ 20 QUARTOS.....	50%
II - MAIS DE 21 QUARTOS.....	70%
III - POR APARTAMENTO.....	60%
05 - ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES	
I - COM ATÉ 25 LEITOS.....	30%
II - COM MAIS DE 25 LEITOS.....	50%

(...)



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 041/92

...02

<u>NATUREZA DA ATIVIDADE</u>	<u>% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL</u>		
06 - ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.....	800%		
07 - FARMÁCIAS E DROGARIAS.....	300%		
08 - DIVERSÕES PÚBLICAS	<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>ANO</u>
I - BAILES E FESTAS.....	1%	...	...
II - CINEMAS E TEATROS.....	1%	10%	15%
III - RESTAURANTES DANÇANTES, BOATES E SIMILARES.....		...	50%
IV - BOLICHES.....		...	15%
V - TIRO AO ALVO E SIMILARES.....	5%	...	...
VI - CIRCOS.....	1,5%	...	...
A) PARQUES DE DIVERSÕES.....	10%	...	...
VII - EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUERMESSES.....	0,5%	...	...
VIII - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS COM COBRANÇA DE INGRESSOS.....	0,5%	...	...
IX - BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE MESA.....		...	30%
X - QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUIDOS NOS ITENS ANTERIORES.....		...	30%
09 - PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO.....	50%		
10 - REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PROPOSTAS EM GERAL E MEDIADORES DE NEGÓCIOS, AGÊNCIAS DE PASSAGEM E TURISMO.....	50%		

% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL

(...)



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 041/92

...03

NATUREZA DA ATIVIDADE

% S/VALOR REFERÊNCIA
ANUAL

- 11 - ATIVIDADES COM ESTABELECIMENTOS FIXOS,
SAPATEIROS, COSTUREIROS, ALFAIATES,
LATOEIROS, PEDREIROS, CARPINTEIROS E
PINTORES.....50%
- 11.1 - ELETRICISTAS, INSTALADORES, RÁDIOS,
TÉCNICOS, CONCERTOS DE TV E ELETRO-
DOMÉSTICOS, DESENHISTAS SEM CURSO
SUPERIOR.....50%
- 11.2 - ATIVIDADES S/ESTABELECIMENTO FIXO
(PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA,
ENCANADOR, PINTOR).....25%
- 12 - CASA DE LOTERIAS.....100%
- 13 - OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL
(BATERIAS, BICICLETAS E RELOJOARIA).....50%
- 13.1 - OFICINAS MECÂNICAS DE AUTO-MOTORES.....50%
- 14 - POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS,
DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS
E SIMILARES:
ÁREA URBANA.....100%
ÁREA RURAL.....150%
- 15 - TINTURARIAS E LAVANDERIAS, SALÕES DE
ENGRAXATE.....20%
- 16 - BARBERIAS, SALÕES DE BELEZA, ESTABELECIMI-
ENTOS DE BANHO, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁ-
SICA E CONGÊNERES.....100%
- 17 - ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS
E SIMILARES.....50%

(...)



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17
[Signature]

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 041/92

04

<u>NATUREZA DA ATIVIDADE</u>	<u>% S/VALOR REFERÊNCIA ANUAL</u>
18 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA.....	100%
19 - ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.....	50%
20 - LIVRARIAS E PAPELARIAS.....	50%
21 - BANCAS DE REVISTAS E JORNAIS.....	50%
22 - GUARDA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.....	30%
23 - AUTÔNOMOS, MOTORISTAS.....	50%
24 - SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E BORRACHARIA.....	50%
25 - EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS.....	100%
26 - DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A TARIFA DE LOCALIZAÇÃO NÃO- -CONSTANTE NOS ITENS ANTERIORES.....	50%

OBS.: A TARIFA DE QUE TRATA A TABELA DO ITEM 3, SERÁ COBRADA
ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 50% DO VALOR REFERÊNCIA.

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

	<u>% S/VALOR REFERÊNCIA</u>
01 - PARA A PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	
I - ATÉ ÀS 22:00 HORAS	
A) POR DIA.....	0,5%
B) POR MÊS.....	1,25%
C) POR ANO.....	15%
II - ALÉM DAS 22:00 HORAS	
A) POR DIA.....	0,5%
B) POR MÊS.....	1,5%
C) POR ANO.....	18%

(...)



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 041/92

...05

% S/VALOR REFERÊNCIA

02 - PARA A ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO

- A) POR DIA.....0,5%
B) POR MÊS.....1,25%
C) POR ANO.....15%

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA O EXERCÍCIO
DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

	<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>
01 - PARA O COMÉRCIO EVENTUAL		
I - ALIMENTOS PREPARADOS, INCLUSIVE REFRIGERANTES PARA VENDA EM BALCÕES, BARRACAS OU MESAS.....	20%	30%
II - APARELHOS ELÉTRICOS (DE USO DOMÉSTICO).....	20%	30%
III - ARMARINHOS E MIUDEZAS.....	20%	30%
IV - ARTEFATOS DE COURO.....	20%	30%
V - ARTIGOS CARNAVALESCOS (MÁSCARAS CONFETES, SERPENTINAS E OUTROS).....	20%	30%
VI - ARTIGOS PARA FUMANTES.....	20%	30%
VII - ARTIGOS DE PAPELARIA.....	20%	30%
VIII - ARTIGOS DE TOUCADOR.....	20%	30%
IX - AVES.....	20%	30%
X - BARALHOS E OUTROS ARTIGOS DE JOGOS CONSIDERADOS "DE AZAR".....	20%	30%
XI - BRINQUEDOS E ARTIGOS ORNAMENTAIS.....	10%	30%
XII - FOGOS DE ARTIFÍCIOS.....	10%	30%
XIII - FRUTAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.....	10%	30%
XIV - GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, OVOS, DOCES, FRUTAS, QUEIJOS, PEIXES, CARNES, ETC.....	10%	30%

(...)



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 041/92

...06

XV - LOUÇAS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE PLÁSTICO E BORRACHA, VASSOURAS, ESCOVAS, PALHA DE AÇO E SEMELHANTES.....	10%	30%
XVI - JÓIAS E RELÓGIOS.....	50%	30%
XVII - PELES, PELICAS, PLUMAS OU CONFECÇÕES DE LUXO.....	50%	30%
XVIII - TECIDOS E ROUPAS FEITAS.....	50%	30%
XIX - ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS NESTA TABELA.....	50%	30%

02 - PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

DIA

MÊS

I - ALIMENTAÇÃO PREPARADA E FORNECIDA EM MARMITAS.....	30%
II - ARMARINHOS E MIUDEZAS.....	30%
III - ARTIGOS NÃO ESPECIALIZADOS.....	30%
IV - ARTIGOS DE TOUCADOR.....	30%
V - BIJOUTERIAS E PEDRAS NÃO PRECIOSAS.....	30%
VI - BRINQUEDOS.....	30%
VII - CONFECÇÕES DE LUXO, PELES, PLUMAS, PELICAS.....	50%
VIII - TECIDOS E ROUPAS FEITAS.....	30%
IX - GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.....	30%
X - JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS.....	50%
XI - LOUÇAS, FERRAGENS, ARTEFATOS, PLÁSTICOS E BORRACHA, ESCOVAS, PALHA DE AÇO E SEMELHANTES.....	30%
XII - DOCES E SALGADOS CASEIROS, PIPOCAS, AMENDOINS E ASSEMELHADOS.....	10%

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS PARA VERIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

- 01 - ESPAÇO OCUPADO POR BALCÕES, BARRACAS, MESAS TABULEIROS SEMELHANTES NAS FEIRAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS OU COMO DEPÓSITOS DE MATERIAIS OU ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE PARA FINS COMERCIAIS, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA PREFEITURA, POR PRAZO E A CRITÉRIO DESTA:

(...)



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 20

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 041/92

...07

% S/VALOR REFERÊNCIA

	<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>ANO</u>
A) POR DIA E POR METRO QUADRADO.....	05%	...	...
B) POR MÊS E POR METRO QUADRADO.....	...	05%	...
C) POR ANO E POR METRO QUADRADO.....	...	...	05%

02 - ESPAÇO OCUPADO COM MERCADORIAS, NAS FEIRAS,
SEM USO DE QUALQUER MÓVEL OU INSTALAÇÃO POR
DIA E POR METRO QUADRADO:

- A) ATÉ DOIS METROS QUADRADOS.....0,5% P/M2
B) MAIS DE DOIS METROS QUADRADOS.....0,5% P/M2

03 - ESPAÇO OCUPADO POR CIRCOS POR SEMANA OU
FRAÇÃO E POR METRO QUADRADO:

- A) CIRCOS.....5% POR SEMANA
B) PARQUES DE DIVERSÕES.....20% POR SEMANA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1992


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 041/92
ORIUNDO: Executivo Municipal

PARECER

Para devida apreciação, chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 42, que tem a finalidade de alterar os anexos II, III, IV e V do Código Tributário Municipal, sobre o qual passamos a relatar **PARECER**, que segue nos seguintes termos:

A adequação dos valores cobrados com taxas e impostos pelas Prefeituras Municipais tornam-se necessários, visto que o repasse de verbas do Governo Federal é cada vez menor e não condizente com as necessidades dos Municípios.

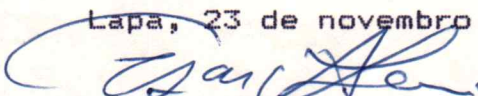
Sendo assim, a Prefeitura Municipal tem que procurar sua autonomia financeira, o que bastante difícil, mas o projeto em questão é passo decisivo para este fim.

O Executivo Municipal procurou posicionar os valores a real situação do nosso Município, constituindo, para isso, Comissão Especial, na qual havia um de nossos membros como participante ativo. Este nobre Edil poderá dar explicações mais detalhadas sobre o mérito do Projeto.

Tendo cumprindo os requisitos legais, e não haver qualquer problema que impeça a votação do projeto, manifestamos favoravelmente ao projeto, encaminhado ele ao plenário onde terá ampla discussão a respeito de seu mérito.

é o parecer.

Lapa, 23 de novembro de 1992


CESAR AUGUSTO LEONI
RELATOR

PELO VOTO:


ERNESTO DOS SANTOS NETO
MEMBRO


IVO CABRINI
MEMBRO

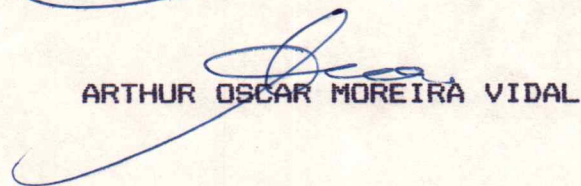
EMENDA MODIFICATIVA

Altera o valor proposto pelo Executivo no Projeto de Lei nº 041/92, na Tabela para Cobrança de Tarifas para verificação de localização e funcionamento, anexo II do Código Tributário Municipal, passando a ter a seguinte redação:

NATUREZA DA ATIVIDADE	% S/VALOR REFERENCIA ANUAL
07 - FARMACIAS E DORGARIAS.....	100%

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 1992


ERNESTO DOS SANTOS NETO


ARTHUR OSCAR MOREIRA VIDAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 359/92
DATA 30.11.1992

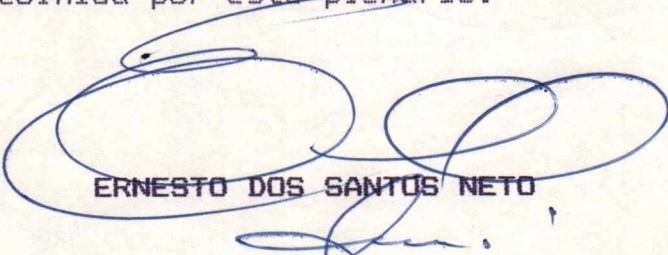
JUSTIFICATIVA

A modificação, ora proposta, ao Projeto de Lei nº 041/92, de autoria do Executivo Municipal, visa igualar condições do Comércio de nossa Cidade, no tocante a cobrança de taxas pela Prefeitura Municipal.

A porcentagem sobre o valor referência anual para as farmácias era gritantemente maior aos demais ramos de negócios enumerados neste projeto, chegando ao importe de 300%, quanto os demais alternavam-se de 50% a 100% sobre o valor referência.

A diferença, como já foi dito, era bastante grande, não condizendo com a Justiça que deve ser aplicada. O problema tornava-se maior quando temos ciência que as farmácias possuem tabela de preços aos medicamentos por ela vendidos, e sua porcentagem de lucro é pequena diante de outros negócios, não podendo, desta forma, ter tratamento diferente aos demais ramos de negócio de nossa Cidade.

Portanto, tentando minimizar as diferenças deste projeto é que propomos a presente emenda, que por certo terá acolhida por este plenário.



ERNESTO DOS SANTOS NETO



ARTHUR OSCAR MOREIRA VIDAL

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o valor proposto pelo Executivo no Projeto de Lei nº 041/92, na Tabela para Cobrança de Tarifas para verificação de localização e funcionamento, anexo II do Código Tributário Municipal, passando a ter a seguinte redação:

NATUREZA DA ATIVIDADE

% S/VALOR REFERENCIA
ANUAL

14 - POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEICULOS
DEPOSITOS DE INFLMAVEIS, EXPLOSIVOS
E SIMILARES

Area Urbana.....150%

Area Rural.....100%

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 1992


ERNESTO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 358/92

DATA 30 / 11 / 92

JUSTIFICATIVA

Com o atual proposta do Executivo, através do Projeto de Lei nº 041/92, os postos de gasolina, depósitos de inflamáveis e explosivos da Cidade tem vantagens aos do interior, onde a defasagem deste ramo de negócio é grande.

Com esta disparidade de valores pode criar um incentivo ao empresário que queira constituir este ramo de negócio no nosso Município, pois irá obter pela localização dentro do perímetro urbano, já que o valor da taxa é reduzido, e deixará o interior, que já desprovido de vários setores de comércio, com mais uma defasagem.

Sendo assim solicitamos a colaboração dos nobres vereadores para aprovação da emenda ora proposta.



ERNESTO DOS SANTOS NETO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 041/92
A.: Executivo Municipal

EMENDAS MODIFICATIVAS

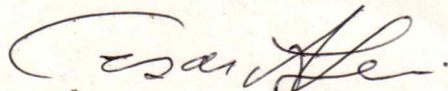
PARECER

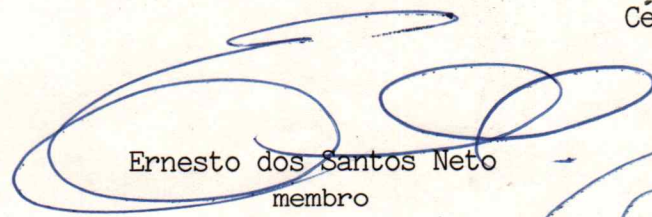
Em análise conjunta as emendas propostas ao projeto de lei em epígrafe, observamos que não há qualquer problema para que o plenário desta Casa não as analise e votem sobre o seu mérito, pois possuem legalidade, amparada na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa.

Salientamos, também, que as emendas são tempestivas, cabendo serem apreciados antes da votação do projeto original.

É o parecer.

Lapa, 30 de novembro de 1992


César Augusto Leoni
relator


Ernesto dos Santos Neto
membro


Ivo Cabrini
membro